



INDICAÇÃO N. 001/11

INDICO ao Chefe do Poder Executivo Municipal para que, através do departamento competente, providencie a igualdade da carga horária mensal dos profissionais farmacêuticos, que é de 7 horas diárias (35 hora semanais), para 4 horas (20 horas semanais), com a carga horária dos profissionais da área de fisioterapia, fonoaudiologia, odontologia, nutrição e medicina, visando sua paridade sem diminuição da remuneração, pois a referencia salarial dos profissionais farmacêuticos é a mesma ou até inferior a das demais classes profissionais supra citadas.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação se justifica, uma vez que os profissionais farmacêuticos municipais tem como referencia os funcionários do mesmo ramo de atividade da Cidade de Ribeirão Preto/SP que cumprem a carga horária indicada mde 4 horas diárias, ressaltando-se, ainda, que fazem parte da mesma Direção Regional de Saúde – DRS XIII.

Sala das Sessões “Prof. José Gonso”, 05 de janeiro de 2011.

Ver. Luis Roberto Daldegan Broglio
2º Secretário